

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTES:

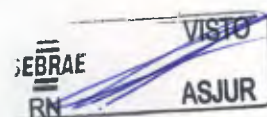
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado **SEBRAE/RN**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 – SSP/RJ, e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor Técnico **JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.494.335 SSP/SP e CPF nº 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFRSA**, universidade federal localizada na BR 110 Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, com CNPJ nº 24.529.265/0001-40, denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Reitor Prof. **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, portador da carteira de identidade nº 398291 SSP/PB - 2ª via, e CPF nº 188.805.334-87, residente e domiciliado em Mossoró/RN,

Resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, de 23 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo aditar ao Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, quanto seu objeto, suas obrigações e a sua vigência, passando as Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta a terem as seguintes redações:

ASU
M



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Parágrafo Primeiro – As atividades, objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão realizadas pelos alunos dos cursos de Administração (Campus Mossoró), Ciências Contábeis (Campus Mossoró), Ciência e Tecnologia (Campus Pau dos Ferros), Engenharia de Produção (Campus Angicos e Mossoró) e Engenharia de Petróleo (Campus Mossoró), Ciências e Tecnologia (Campus Caraúbas) da UFERSA, visando solucionar os principais problemas organizacionais em micro e pequenas empresas atendidas pelo SEBRAE/RN, através da elaboração de Planos de Ação, tomando-se por base um diagnóstico pré-existente ou não.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARTÍCIPIES	RESPONSÁVEIS	CURSOS/CAMPUS
SEBRAE/RN	Rosenilde Teixeira Alff e Érica Manuella M C Barros	
UFERSA	Yákara Vasconcelos Pereira Leite	Administração - Mossoró
UFERSA	João Matheus França Bezerra	Ciências Contábeis - Mossoró
UFERSA	Paulo Gustavo da Silva	Ciência e Tecnologia - Pau dos Ferros
UFERSA	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	Engenharia de Produção - Angicos
UFERSA	Joana Karolyni Cabral Peixoto	Engenharia de Produção - Mossoró
UFERSA	Jardel Dantas, Keila Regina Santana e Rodrigo César Santiago	Engenharia de Petróleo - Mossoró
UFERSA	Gilmara Elke Dutra Dias	Ciências e tecnologia - Caraúbas

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua execução até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes mediante a celebração de termo aditivo correspondente.

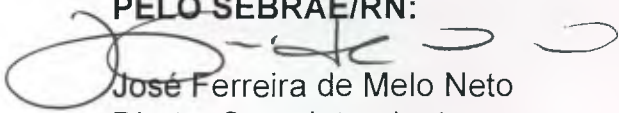
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

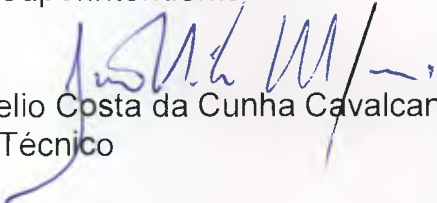
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do citado Termo de cooperação, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem às partes justa e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que proceda seus efeitos legais.

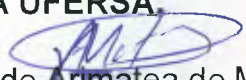
Natal, 18 de julho de 2016.

PELO SEBRAE/RN:


José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente


Joao Helio Costa da Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico

PELA UFERSA


José de Arimatea de Matos
Reitor do UFERSA

TESTEMUNHAS:

1. João Vidal F. Sobralho
CPF 199.956.604-15

2. Yehonatan Venâncio Pereira
Vite
026767864-90



